



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1638 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 02 de agosto de 2021

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE

TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA

FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO

CREGINALDO MENDES DE FREITAS

FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA

GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA

JEFFSON ALVES

PAULO CAVALCANTE FELIPE

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Portaria Nº 325/2021 a Nº 330/2021
- Decreto Contábil Nº 008/2021

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Termo de Autorização de Compra/Contratação Direta
- Termo de Ratificação
- Extrato de Compra/Contratação Direta



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1638 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 02 de agosto de 2021.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 325, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Secretário Municipal Adjunto de Transporte e Trânsito e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o senhor, **EDILSON CUSTÓDIO QUEIROGA JÚNIOR**, para o cargo público de provimento em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Transporte e Trânsito.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 326, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Subcoordenador de Material e Patrimônio e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a senhora, **VERÔNICA MENDES DE FREITAS**, para o cargo público de provimento em comissão de Subcoordenador de Material e Patrimônio, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 327, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Subcoordenador de Material e Patrimônio e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a senhora, **LUIZA DE MARILAQUE ALVES DE CASTRO**, para o cargo público de provimento em comissão de Subcoordenador de Material e Patrimônio, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 328, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Chefe de Compras e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a senhora, **EVA LUÍZA DA SILVA**, para o cargo público de provimento em comissão de Chefe de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 329, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Assessor de Controle Interno e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a senhora, **FRANCISCA GILCEMEYRE PAIVA FERREIRA**, para o cargo público de provimento em comissão de Assessora de Controle Interno, lotada na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1638 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 02 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 330, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia-diária, no valor total de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para o servidor **MARCOS TARGINO DA SILVA – CPF: 032.672.094-47**, condutor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção da paciente Maria Luzivânia da Silva, no dia **03 de agosto de 2021**, a Clínica Odete Rosado, localizada R. Chico Linhares, 37 - Alto de São Manoel, Mossoró - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

DECRETO CONTÁBIL Nº 008, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Crédito suplementar.

A GESTORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei loa 2021

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 674.797,87 (seiscentos e setenta e quatro mil e setecentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

1 - R\$ 674.797,87 (seiscentos e setenta e quatro mil e setecentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande, em 02 de agosto de 2021

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

SOLICITAÇÃO: CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I

a que se refere o DECRETO 008/2021 de 2 de agosto de 2021, autorizado pela LEI loa 2021.

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

1 - Município de Taboleiro Grande			
2001 - Gabinete do Prefeito (A)			
2.2 - Manutenção do Gabinete do Prefeito (A)			
23 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços	Fonte: 10010000		R\$ 8.000,00
de Terceiros - Pessoa Juridica			
	Total da Ação:		R\$ 8.000,00
	Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 8.000,00
3001 - Secretaria Municipal de Administração e R. Humanos			
2.3 - Manutenção Secretaria de Administração			
44 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 10010000		R\$ 50.000,00
49 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000		R\$ 9.260,95
53 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	Fonte: 10010000		R\$ 21.242,00
	Total da Ação:		R\$ 80.502,95
	Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 80.502,95
4001 - Sec. Mun. de Finanças e Planejamento			
2.4 - Manutenção Secretaria de Finanças			
72 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	Fonte: 10010000		R\$ 8.700,00
	Total da Ação:		R\$ 8.700,00
	Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 8.700,00
5001 - Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente			
1.36 - Construção e Equipamento do Matadouro Municipal			
132 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000		R\$ 5.000,00
	Total da Ação:		R\$ 5.000,00
2.5 - Manutenção Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente			
95 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000		R\$ 35.000,00
97 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	Fonte: 10010000		R\$ 15.000,00
	Total da Ação:		R\$ 50.000,00
	Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 55.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1638 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 02 de agosto de 2021.

6001 - Secretaria Municipal de Educação			
2.7 - Manutenção das Ativ. da Secretaria de Educação			
165 - 3.3.90.39.00 - Outros	Fonte: 11110000	R\$ 16.377,00	
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
Total da Ação:		R\$ 16.377,00	
2.8 - Manutenção das Atividades da Educação Básica			
172 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11110000	R\$ 30.894,68	
Total da Ação:		R\$ 30.894,68	
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 47.271,68	
7001 - Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo			
2.22 - Manut. das Ativ. da Secretaria de Obras e Urbanismo.			
294 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 10010000	R\$ 62.492,33	
298 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 28.518,04	
300 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 60.306,00	
Total da Ação:		R\$ 151.316,37	
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 151.316,37	
11001 - Secretaria Mun. de Esportes e Lazer			
2.69 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer			
350 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 10010000	R\$ 8.500,00	
353 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 3.000,00	
Total da Ação:		R\$ 11.500,00	
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 11.500,00	
13001 - Sec. Mun. de Cultura, Turismo, e Juventude			
2.71 - Manutenção das atividades da secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude			
417 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 10010000	R\$ 9.200,00	
Total da Ação:		R\$ 9.200,00	
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 9.200,00	
2 - Câmara Municipal de Taboleiro Grande			
1001 - Processo Legislativo (Câmara Municipal)			
2.1 - Manutenção das Ações do Legislativo			
440 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00	
441 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 14.000,00	
Total da Ação:		R\$ 24.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 24.000,00	
3 - Fundo Municipal de Saúde			
8001 - Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento			
2.28 - Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento			
446 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 12110000	R\$ 20.000,00	
451 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 8.256,32	
Total da Ação:		R\$ 28.256,32	
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 28.256,32	
8002 - Fundo Municipal de Saúde			
1.71 - Aquisição de Material Permanente			
473 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 12150000	R\$ 1.437,00	
Total da Ação:		R\$ 1.437,00	
1.78 - Incremento Temporário as Ações do Programa de atenção Básica / PAB.			
579 - 3.3.90.30.00 - Material de	Fonte: 12140000	R\$	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1638 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 02 de agosto de 2021.

Consumo		26.836,84
	Total da Ação:	R\$ 26.836,84
2.30 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
475 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 12110000	R\$ 22.320,00
479 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	R\$ 40.341,81
482 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 12110000	R\$ 3.200,00
483 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 62.682,50
	Total da Ação:	R\$ 128.544,31
2.31 - Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF		
488 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 12140000	R\$ 4.320,00
	Total da Ação:	R\$ 4.320,00
2.33 - Manutenção do Proragama Saúde Bucal		
503 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	R\$ 8.145,00
	Total da Ação:	R\$ 8.145,00
2.35 - Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF		
513 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 12140000	R\$ 8.000,00
	Total da Ação:	R\$ 8.000,00
2.41 - Manutenção do Programa Academia de Saúde		
544 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 12140000	R\$ 2.500,00
	Total da Ação:	R\$ 2.500,00
2.43 - Incentivo de desempenho Variável por equipe na atenção Primária a Saúde		
556 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	R\$ 17.000,00
	Total da Ação:	R\$ 17.000,00
	Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 196.783,15
4 - Fundo Municipal de Assistência Social		
9003 - Secretaria Mun. de Assistência Social		
2.53 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
651 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 5.000,00
	Total da Ação:	R\$ 5.000,00
2.55 - Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência social		
659 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 10010000	R\$ 8.956,67
666 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 3.569,58
	Total da Ação:	R\$ 12.526,25
2.56 - Contribuir para Formação do PASEP		
671 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 10010000	R\$ 12.551,52
	Total da Ação:	R\$ 12.551,52
2.58 - Manut. das ativ. da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDPPF		
689 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 13110000	R\$ 1.396,19
	Total da Ação:	R\$ 1.396,19
2.59 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUAS - IGD/SUAS		
694 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 13110000	R\$ 226,44
	Total da Ação:	R\$ 226,44
2.61 - Manutenção do Servio de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
705 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 13110000	R\$ 19.567,00
	Total da Ação:	R\$ 19.567,00
2.64 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
729 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 3.000,00
	Total da Ação:	R\$ 3.000,00
	Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 54.267,40



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1638 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 02 de agosto de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

SOLICITAÇÃO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II

A que se refere o DECRETO 008/2021 de 2 de agosto de 2021, autorizado pela LEI loa 2021.

DE:

1 - Município de Taboleiro Grande			
10001 - Procuradoria Geral do Município			
2.68 - Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município			
342 - 3.1.90.11.00 -	Fonte: 10010000		R\$ 60.000,00
Vencimentos e Vantagens			
Fixas - Pessoal Civil			
343 - 3.1.90.13.00 -	Fonte: 10010000		R\$ 20.000,00
Obrigações Patronais			
Total da Ação:			R\$ 80.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 80.000,00
11001 - Secretaria Mun. de Esportes e Lazer			
1.97 - Construção de Estádio de Futebol			
363 - 4.4.90.51.00 -	Fonte: 15100000		R\$ 80.000,00
Obras e Instalações			
Total da Ação:			R\$ 80.000,00
1.98 - Construção de Quadra Poliesportiva			
365 - 4.4.90.51.00 -	Fonte: 15100000		R\$ 100.000,00
Obras e Instalações			
Total da Ação:			R\$ 100.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 180.000,00
13001 - Sec. Mun. de Cultura, Turismo, e Juventude			
1.104 - Construção da casa da Cultura			
394 - 4.4.90.51.00 -	Fonte: 15100000		R\$ 80.000,00
Obras e Instalações			
Total da Ação:			R\$ 80.000,00
1.107 - Construção de Biblioteca Pública.			
404 - 4.4.90.51.00 -	Fonte: 15100000		R\$ 100.000,00
Obras e Instalações			
Total da Ação:			R\$ 100.000,00
1.108 - Construção de Teatro Municipal. Construir Ampliar os espaços destinados ao acesso do cidadão as práticas culturais.			
406 - 4.4.90.51.00 -	Fonte: 15100000		R\$ 80.000,00
Obras e Instalações			
Total da Ação:			R\$ 80.000,00
1.109 - Construção do centro Municipal de Artesanato. Dotar o Município de um espaço destinado a exposição e comercialização de artesanato, beneficiando os artesãos através da geração de renda.			
407 - 4.4.90.51.00 -	Fonte: 10010000		R\$ 6.430,47
Obras e Instalações			
408 - 4.4.90.51.00 -	Fonte: 15100000		R\$ 70.000,00
Obras e Instalações			
Total da Ação:			R\$ 76.430,47
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 336.430,47
2 - Câmara Municipal de Taboleiro Grande			
1001 - Processo Legislativo (Câmara Municipal)			
2.1 - Manutenção das Ações do Legislativo			
436 - 3.3.90.14.00 -	Fonte: 10010000		R\$ 10.000,00
Diárias - Civil			
437 - 3.3.90.30.00 -	Fonte: 10010000		R\$ 14.000,00
Material de Consumo			
Total da Ação:			R\$ 24.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 24.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde			
8002 - Fundo Municipal de Saúde			
1.72 - Construção, Ampliação e reforma de unidades de Saúde			
559 - 4.4.90.51.00 -	Fonte: 12150000		R\$ 100,00
Obras e Instalações			
Total da Ação:			R\$ 100,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 100,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social			
9002 - Fundo Mun. Habitação de Interesse Social			
1.83 - Melhoria e Reforma de Unidades Habitacionais Rural e Urbana			
633 - 4.4.90.51.00 -	Fonte: 13120000		R\$ 30.000,00
Obras e			



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1638 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 02 de agosto de 2021.

Instalações	Total da Ação:	R\$ 30.000,00
1.84 - Construção de Unidades Habitacionais Rural		
635 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 13120000	R\$ 24.267,40
	Total da Ação:	R\$ 24.267,40
	Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 54.267,40

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: serviços prestados como capoeirista(professor), para assistência as crianças, jovens e adultos do CRAS, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do Sr. **FRANCISCO ALCIMAR DA SILVA**, objetivando serviços prestados como capoeirista(professor), para assistência as crianças, jovens e adultos do CRAS, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com o valor total julgado de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.
Sigam-se os ulteriores termos.

Taboleiro Grande/RN, 02 de agosto de 2021.
MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Compra/Contratação Direta de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do Sr. **FRANCISCO ALCIMAR DA SILVA**, objetivando serviços prestados como capoeirista(professor), para assistência as crianças, jovens e adultos do CRAS, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Taboleiro Grande/RN, 02 agosto de 2021.
MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO: 2080001

OBJETO: serviços prestados como capoeirista (professor), para assistência as crianças, jovens e adultos do CRAS, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
CONTRATADO: FRANCISCO ALCIMAR DA SILVA
VALOR TOTAL JULGADO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.
Taboleiro Grande/RN, 02/08/2021

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado